



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

PROCESSOS SEI Nº 0000731-40.2023.4.06.8001 E 0000732-25.2023.4.06.8001

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais – Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG, localizada na Avenida Oliveira Rezende, 662, Braz, São Sebastião do Paraíso/MG, por meio da Comissão Especial de Desfazimento de Bens Patrimoniais, designada pela Portaria Disub 04/2023, de 19/04/2023, 0173015, torna público o procedimento de alienação dos bens móveis relacionados nos Anexos I e II do presente Edital, conforme condições a seguir:

1. Dos bens: bens móveis, classificados como "antieconômicos", no estado em que se encontram, relacionados em dois lotes, nos Anexos I (Bens de Informática) e II (Mobiliário e outros) deste edital.

2. Dos candidatos:

O atendimento aos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) órgãos da Justiça Federal;
- b) órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) órgãos da Administração Pública federal, autarquias e fundações;
- d) órgãos da Administração Pública estadual ou do Distrito Federal;
- e) órgãos da Administração Pública municipal.
- f) entidades beneficentes de assistência social e organizações da sociedade civil de interesse público.

3. Do requerimento de doação:

O requerimento deverá:

3.1. Na hipótese de doação aos órgãos ou entidades da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o processo administrativo deve conter:

- a) O pedido de doação formulado pela autoridade competente para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão postulante;
- b) O parecer da comissão;
- c) A comprovação da diplomação do prefeito, expedida pelo Tribunal Regional

Eleitoral, em se tratando de doação à prefeitura municipal;

3.1.1. O pedido de doação deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens.

3.1.2. O pedido de doação será apresentado acompanhado dos seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor de administração ou, ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, caput, da Lei 8.666/1993 e o art. 22, parágrafo 3º, da Lei 9.784/1999:

a) documentos pessoais do representante legal;

b) cópia do ato de designação do representante legal;

c) cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário.

3.2. Na hipótese de doação a Instituições Filantrópica (CEBAS) ou Entidade Beneficente de Assistência Social (Ebas) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), o processo administrativo deve conter, o pedido de doação, que deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, o endereço, o telefone, o nome do representante e da pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens.

3.2.1. O pedido de doação deverá ser apresentado acompanhado dos seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, caput, da Lei 8.666/1993 e o art. 22, parágrafo 3º, da Lei 9.784/1999:

a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo;

b) Estatuto, regimento ou ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;

c) Certificação de filantropia, quando se tratar de Ebas ou Cebas;

d) Certidão de qualificação emitida pelo Ministério da Justiça, quando se tratar de Oscip;

e) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS;

f) Parecer da comissão,

3.2.2. No caso de doação às organizações da sociedade civil de interesse público a autoridade responsável comunicará o fato ao Ministério Público - Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, na forma da IN 14-16, Módulo 3, Título V, item 11.

3.3. Prazo: O requerimento e seus anexos deverão ser apresentados, no prazo improrrogável de, até o dia 14 de julho de 2023.

3.4. Local de protocolo: O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados na Seção de Suporte Administrativo (Sesap) da Subseção Judiciária no endereço abaixo ou entregues por e-mail (sesap.ssp@trf6.jus.br).

AVENIDA OLIVEIRA REZENDE, 662, BRÁS, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG. CEP: 37950-000; nos dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

3.5: Indeferimento de requerimentos: serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrada no item 2 deste edital; os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente; os apresentados sem os anexos citados no item 3; os que não obedecerem às características constantes neste edital;

4. Dos donatários: Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência interessado por um bem ou lote específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações.

4.1. Havendo mais de uma entidade beneficente de assistência social ou organização da sociedade civil de interesse públicos interessados nos mesmos lotes de doação, estes serão sorteados entre as instituições participantes.

4.2. O sorteio ocorrerá no endereço supracitado da Sesap, em data a ser comunicada através de e-mail aos interessados que o consignarem devidamente na proposta.

5. Da vistoria: A vistoria dos materiais permanentes a serem doados poderá ser agendada através dos telefones (35) 3411-1155 e (35) 9.8414-4081, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 horas, no período de duração deste edital.

6. Da retirada do material: O Termo de Cessão ou Doação será emitido para o órgão ou instituição beneficiado que será convocado a retirar o material no prazo máximo de 5 dias úteis, da assinatura do documento citado, sob pena de revogação da cessão/doação.

6.1. O material deverá ser retirado pelo beneficiário, às suas expensas, em horário agendado, com acompanhamento de servidor da Comissão Especial de Desfazimento, mediante entrega do Termo de Doação/Cessão devidamente identificado e assinado pelo dirigente do Órgão ou Instituição.

6.2. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

7. Da publicação: A íntegra do aviso de desfazimento será publicada na internet (www.jfmg.jus.br), no DOU, no sítio desta Seccional, das subseções e veiculada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, por meio de mensagem.

7.1. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação serão publicados na internet, no sítio do doador, cinco dias após a conclusão dos processos sei 0000731-40.2023.4.06.8001 e 0000732-25.2023.4.06.8001.

8. Maiores esclarecimentos: entrar em contato com a Seção de Suporte Administrativo (Sesap) da Justiça Federal de Minas Gerais, pelo telefone (31) 3411-1155, no horário das 13 às 17 horas, ou pelo e-mail sesap.ssp@trf6.jus.br.

9. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 17, IN 14-16/TRF-1ª Região e a Resolução CJF n. 462/2017.

São Sebastião do Paraíso, 29 de junho de 2023.

Edilene Aparecida da Silva
Presidente da Comissão

Denise Simão Gonçalves Vicente
Membro titular

Silvio Luís Motta
Membro suplente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Simão Gonçalves Vicente, Supervisor(a) de Seção**, em 29/06/2023, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Motta, Técnico Judiciário**, em 29/06/2023, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edilene Aparecida da Silva, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 29/06/2023, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0369299** e o código CRC **14899033**.